



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50

PORTARIA Nº 022, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Estabelece critérios e normas para protocolo de proposições junto a Secretaria da Câmara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, Vereador Luciflávio Dionísio de Carvalho, no uso legal de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor controle e ordenamento do processo de protocolo de proposições junto à Secretaria da Câmara,

CONSIDERANDO que a medida se impõe como forma de dar ao Vereador melhor controle e informação,

RESOLVE:

Art. 1º Qualquer proposição (Projetos de Lei, Projetos de Resolução, Indicações, Requerimentos, Moções etc.) deverá ser protocolada na Secretaria da Câmara até 16 (dezesesseis) horas da quinta-feira antes do início das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, que são realizadas nas 1ªs (primeiras) e 3ªs (terceiras) terças-feiras do mês, às 9 (nove) horas.

Parágrafo único. As proposições que forem protocoladas após o prazo mencionado no *caput* deste artigo, somente constarão na pauta da reunião seguinte.

Art. 2º A numeração e controle de ordem de entrada serão de responsabilidade da Secretaria-Geral da Câmara.

Art. 3º Fica a Secretaria-Geral desta Casa incumbida de providenciar a publicação e divulgação desta Portaria.

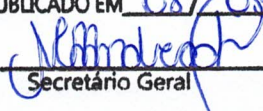
Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 7 de março de 2023.


Luciflávio Dionísio de Carvalho
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO PUBLICADO EM 08/03/2023


Secretário Geral